Obra de reforma do Pavimento Térreo do Terminal Rodoviário de Palmas PR

MATRIZ DE RISCO

REFORMA PAVIMENTO TÉRREO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS

Palmas PR
2025

1. ÂMBITO

O presente documento, elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura de Palmas, visa à contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de obras de reforma do Pavimento Térreo do Terminal Rodoviário de Palmas, localizada na Rua Carlos Seixas Saldanha. A contratação será na modalidade de empreitada global, abrangendo tanto materiais quanto mão de obra.

Este documento tem como finalidade fornecer ao órgão administrativo licitante os elementos, dados e informações técnicas necessários para a elaboração do edital de licitação, não sendo, contudo, exaustivo em relação a outras competências jurídicas e administrativas envolvidas no processo licitatório e execução da obra.

2. INTRODUÇÃO - MATRIZ DE RISCO

Primeiramente, é importante esclarecer que o conceito de risco (ou álea), em sua definição mais ampla, refere-se a situações de incerteza quanto à verificação de um evento, ao momento de sua ocorrência ou, ainda, a eventos futuros cujas consequências são imprevisíveis, apesar de sua certeza quanto à possibilidade de ocorrer. Trata-se de acontecimentos futuros e incertos, decorrentes de fatores intrínsecos ou extrínsecos, que podem influenciar a alcance dos objetivos desejados. A probabilidade de ocorrência e os impactos desses eventos não podem ser previstos com precisão.

Do ponto de vista jurídico, o risco (ou álea) se manifesta tanto em negócios essencialmente baseados nele, como as apostas, que originam contratos aleatórios, quanto em acordos que, embora não sejam essencialmente aleatórios, envolvem um grau de risco intrínseco ao negócio.

Portanto, em contratos de obra ou serviço de engenharia, por mais que as cláusulas sejam minuciosas e bem definidas pelas partes, sempre há uma margem de incerteza devido à possibilidade de eventos futuros imprevistos ou mesmo fatores não detectáveis no momento presente, o que pode gerar vantagens e desvantagens recíprocas entre os contratantes. Assim, pode-se concluir que o risco é inerente a contratos de obra ou serviço de engenharia, e a responsabilidade de gerenciar e mitigar esses riscos cabe aos gestores envolvidos na execução do contrato.

3. MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCO

OBRA: REFORMA PAVIMENTO TÉRREO TERMINAL RODOVIÁRIO
ENDEREÇO: RUA CARLOS SEIXAS SALDANHA – DIVINO – PALMAS PR

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
1	Definição de exigências de caráter restritivo ao edital, especialmente no que diz respeito a capacitação técnica profissional e técnica operacional da empresa contratada.	Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do executor ou o certame resultar deserto ou fracassado. Atrasos para o início e consequentemente para a finalização da obra.	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da administração pública tais como Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial ao acordão nº 1585/2015 - Plenário e Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Baixo	Médio	Baixo	Planejamento da contratação	Contratante
2	Impugnação do edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros nas quantidades ou erro orçamentário.	Atrasos para o início e consequentemente para para finalização da obra	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função Para os projetos de engenharia elaborados pela secretaria de infraestrutura e urbanismo, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissional diverso dos responsáveis pela elaboração inicial	Secretária de Infraestrutura Urbanismo	Em casos de impugnação por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções Republicação do edital, com a reabertura de contagem de prazo	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de Compras e licitações	Baixo	Médio	Baixo	Planejamento da contratação	Contratante
3	O certame licitatório permanecer deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro das exigências avaliados pela administração.	Necessidade de republicação do edital, impactando no planejamento estratégico e orçamentário Atrasos para o início e consequentemente para finalização da obra	Correto planejamento e atendimento das exigências e documentações solicitadas em edital	Empresa participante do processo licitatório	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta Contratação emergencial caso a repetição do certame também seja fracassada	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/ Departamento de Compras e licitações	Alto	Alto	Alto	Planejamento da contratação	Contratante
4	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	Atrasos para o início e, consequentemente para entrega da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato dentro do prazo de vigência da proposta	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações	Nos termos do artigo 90 da lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor Aplicar os sansões previstas na contratação	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações	Baixo	Alto	Médio	Execução contratual	Contratante
5	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Atrasos para iniciar a obra e consequentemente para a entregar da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico/ Departamento de compras e licitações Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito	Aplicar os sansões previstas na contratação	Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito/Departamento Jurídico	Médio	Baixo	Baixo	Execução contratual	Contratante

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
6	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente estipulados para execução da obra.	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Após avaliação técnica, jurídica, e levantamento de itens, quantidades e valores alterados encaminhar proposta de alteração contratual a autoridade competente.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Médio	Alto	Alto	Execução contratual	Contratante / Contratada
			Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do departamento de urbanismo, revisão dos projetos e orçamentos de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração								
			Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.							
7	Preço de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico,que não será realizada alteração para aumento dos preços fornecidos pela contratada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Caso a contratada venha esquecer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento Jurídico / Departamento de compras e licitações.	Baixo	Baixo	Baixo	Contratação	Contratada
8	Entrega dos materiais com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com as normas técnicas e legislação vigente	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refaazer o trabalho.	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizadno visitas in loco	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço executado	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Médio	Alto	Alto	Execução contratual	Contratada / Contratante
			Prever, dentre as cláusulas contratuais, sansões que comtemplem essa problemática	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Aplicações de sansões previstas na contrtação						
9	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no objeto inicialmente contratado	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra	Não identificada	-	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo, e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Baixo	Baixo	Execução contratual	Contratante

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
10	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada	Prejuízos aos trabalhadores alocados na execução do objeto;	Prever dentre as cláusulas contratuais a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo / Departamento de Contabilidade / Tesouraria e Departamento de Licitações e compras	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual	Contratada
			Prever dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação								
		Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a contratante.	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada		Rescisão contratual						
			Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS),em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato								
11	Ocorrência de acidente de trabalho durante a execução dos serviços	Prejuízos ao trabalhar com ocorrência de lesões corporal ou perturbação funcional que causa a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade de trabalho da equipe;	Prever dentre as cláusulas do projeto básico, que a contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Em casos de acidentes,solicitar que a contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e enceminhe a fiscalização a comunicação de acidentes de trabalho (CAT) registrada junto a previdencia Social.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Baixo	Médio	Baixo	Execução Contratual	Contratada
			Prever, dentre as cláululas do projeto básico,que a contratada deverá cumprir as Normas regulamentadoras de segurança no trabalho								
			Avaliar, durante as visitas de rotina da equipe de fiscalização, as condições do conteiro de obras, verificando a utilização de equipamentos de proteção individual e a instalação de equipamentos de Proteção coletiva	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo							
			Notificar a contrada, caso sejam verificadas irregularidades em relação as normas de segurança do trabalho								
			Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sansões previstas na contratação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras							
		Onerar a contratada com a possibilidade de pagamento de indenizações.	Solicitar a contratada, seguro coletivo contra acidentes de trabalho	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídic							
			1. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; 2. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4; 3. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco; 4. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva; 5. Execução de linha de vida e fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores; 6. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras							
12	Aumento dos custos de qualquer insumo que compõe o material licitado, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra	Prever, dentre as cláusulas do contrato , que a contratada arcará com o aumento dos custos de quaisquer dos insumos, que compõe a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas,ensejando aumentos de cusos superiores aos índices de reajuste contratual.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Não identificado	-	Baixo	Baixo	Baixo	Execução Contratual	Contratada

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
13	Alteração nos custos de quaisquer insumos que compõe o material licitado, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, seja dos aumentos ou redução de custos	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Não identificadas	-	Para estes casos, a contratante averiguará a possibilidade e legalidade da correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Baixo	Baixo	Execução Contratual	Contratante / Contratada
14	Riscos de inadimplência da contratante	Em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela administração, o contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento das suas obrigações até que seja normalizada a situação; Atraso para a entrega da obra.	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário indicada pelo setor competente	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ departamento de contabilidade/gabinete	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelos órgãos governamentais, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela contratada	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ departamento de contabilidade/gabinete	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual	Contratada
15	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da contratada	Atrasos para entrega da obra; Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra; Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	Prever dentre as cláusulas do contrato sansões que contemplem esta situação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Instaurar processo para aplicação de penalidades a contratada Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do artigo 90 da lei 14.133/2021	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Médio	Alto	Alto	Execução Contratual	Contratada
16	Perda ou perecimento de materiais	Aumento de custos de execução; Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; Custos com descarte dos materiais inservíveis.	Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra; Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem de materiais; Atentar para a data de validade dos materiais.	Contratada	-	-	Baixo	Médio	Baixo	Execução contratual	Contratada
17	Alteração nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Aumento dos custos de execução.	O contrato deverá convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	Contratada	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Contratada	Baixo	Alto	Médio	Execução contratual	Contratada OBS: Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada; Se houver aumento descasados em relações aos índices de reajuste contratual, o encargo sera suportado exclusivamente pelo contratado.
18	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação; Possível perecimento de serviços executados; Postergação da conclusão da obra; Execução de seguro garantia.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Cláusula contratual prevendo a imputação ao contrato de quaisquer outras perdas e danos da municipalidade em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado; Exigência de garantias contratuais.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Previsão de retenção das medições ainda não liquidados	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Alto	Execução Contratual / Planejamento	Contratada

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
19	Restrição financeira do órgão contratante	Atraso na execução ou paralisação dos serviços; Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos; Custos com desmobilização da empresa; Atrasos na emissão de empenhos; Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual; Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	Emissão de Empenho do valor global	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento de contabilidade/ Departamento de licitações e compras	Realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Médio	Execução Contratual / Planejamento	Contratante
20	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor; Atraso na execução dos serviços; Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado; Previsão contratual de aplicação de penalidades. O contratado deve cumprir todas as exigências trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras Contratada	-	-	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.
21	Interposição de ações judiciais contra o contratado	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução Responsabilização solidária ou subsidiária da contratante Paralisação da obra por ordem judicial	Cláusulas prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a contratante ser incluída no polo passivo da ação	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Acompanhar a execução da obra, e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso, abrir processo sancionador	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e departamento de licitações e compras	Baixo	Alto	Alto	Execução Contratual	Contrado/Contratante
22	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações, por ordem jurídica ou determinação de órgãos de controle, tais como: delegacia regional do trabalho, ministério público, TCU, polícia federal, polícia civil, CGU e órgãos ambientais	Paralização ou interferência, gerando atraso na obra	Cumprimento da legislação pertinente; Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Cláusula contratual prevendo a imputação ao contrato de quaisquer outras perdas e danos da contratante em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado; Exigência de garantias; Perfeita Análise documentacional de todo material (documentos) integrantes do pacote licitatório; Qualificação de quadro pessoal para composição de equipe de licitação, responsáveis pela análise documentacional e habilitação dos participantes do certame licitatório	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e Departamento de licitações e compras	Paralisar a obra em acatamento as decisões de Órgãos superiores; Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso abrir processo sancionador.	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento Jurídico e Departamento de licitações e compras	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratante / Contratada Obs: Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa á irregularidade

Nº RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	SETOR RESPONSAVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	SETOR RESPONSAVEL	GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
23	Prejuízos causados a terceiros devido a entrega do produto contratado.	Aumento dos custos da obra Eventual paralisação do fornecimento	Seguro de responsabilidade civil com cobertura adequada Acompanhamento da obra pela equipe de fiscalização	Empresa Contratada Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Empresa Contratada	-	-	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: Cabendo ações do regresso do contratante contra o contratado no caso de a municipalidade ser acionada judicialmente por terceiros em virtude de acidentes.
24	Erro na estimativa de prazo planejado para execução da obra	Alteração no prazo de execução do objeto contratual	Realizar o adequado planejamento da obra	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ Departamento de licitações e compras	Realizar aditivo contratual de prorrogação de prazo de execução e vigência	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo/ Departamento jurídico/ Departamento de licitações e compras	Baixo	Médio	Médio	Execução Contratual	Contratada Obs: A contratante arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens de projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatório, ensaios e outros.

Palmas-PR, 30 de março de 2026

Guilherme Antonio da Rosa
Arquiteto e urbanista - CAU PR 00A2661950
Departamento de Urbanismo